



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.831, de 13 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.023. Conv. nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/05/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a Ação 1.023. Convênio Nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, para reforma do Ginásio de Esportes no Município de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária :

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.023. Convênio Nº 101158/2022, Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 637

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Maio de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021